

Assunto: **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 14/PMCSA-SEMA/2024 – Ração**  
De: Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho <pregao@cabo.pe.gov.br>  
Para: Gabinete Sema <gabinete.semamcsa@gmail.com>  
Data: 01/08/2024 12:25



- 01.\_PARECER\_BANCO\_DE\_RACAO\_2\_assinado.pdf (~196 KB)

Prezados (as),  
Boa tarde.

Por meio do acesso à plataforma, submeto os autos eletrônicos do pregão em referência, solicitando que proceda com a adjudicação e homologação no sistema.

Este procedimento se mostra imprescindível para viabilizar a realização das demais etapas do processo licitatório, visando sua efetivação.

Ademais, solicito que, após a formalização dos referidos atos no sistema, seja comunicado ao pregoeiro para que este providencie os atos subsequentes à conclusão do processo.

Agradeço antecipadamente pela atenção e diligência neste assunto.

Atenciosamente,

**JACKSON GUTEMBERG D. DOS SANTOS**

Pregoeiro - Matrícula 22.208

*Comissão de Pregão*

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

*Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho*

Em 31/07/2024 09:36, Gabinete Sema escreveu:

Bom dia.

Prezado,

Segue anexo Parecer referente à análise da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/PMCSA-SEMA/2024 - Ração.

At.,

**Daniela Ferreira**

Gabinete da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE

**Fone: 81 3521.6679**

Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho <[pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br)> escreveu (quinta, 25/07/2024 à(s) 10:34):

Prezados (as),

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta comunicar a submissão da **proposta, ficha técnica e documentos de habilitação de conteúdo técnico (atestados e certificações)** da empresa provisoriamente classificada como vencedora do pregão mencionado, a **LICITAO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., dos itens 01 e 02**, para análise de conformidade e eventual aceitação.

Este encaminhamento é respaldado pelo disposto no artigo 17, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o qual estipula que "O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão".

Atenciosamente,

**JACKSON GUTEMBERG D. DOS SANTOS**

Pregoeiro - Matrícula 22.208

*Comissão de Pregão*

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

*Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho*